



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0289/97

Aprova Desmembramento de Área

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o art. 1º. parágrafo 2º. da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984.

Considerando possível o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. Antonio Cirilo Máximo, com uma área total de 10.340,00 m² (Dez mil trezentos e quarenta metros quadrados), situado no lugar denominado "BAGAGEM", zona urbana do Distrito de Antunes, deste Município de Igaratinga-MG.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. Antonio Cirilo Máximo, com uma área total de 10.340,00 m² (Dez mil trezentos e quarenta metros quadrados), situado no lugar denominado Bagagem, Distrito de Antunes deste Município, terreno este desmembrado em 02 (duas) áreas com as seguintes denominações: Área (A) e Área (B).

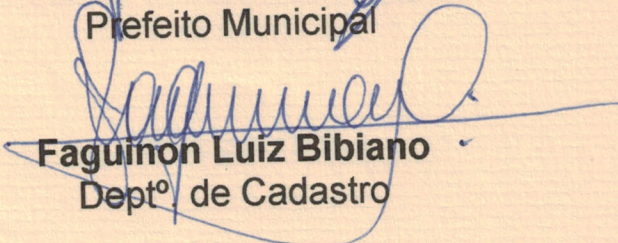
Art. 2º. - Fica desmembrado uma área com um total de 2.400,00 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados) correspondendo a Área (B), conforme croquí (planta) anexo.

Art. 3º. - Fica constituído a Área (A) remanescente, conforme croquí (planta) anexo com uma área total de 7.940,00 m² (Sete mil novecentos e quarenta metros quadrados).

Art. 4º. - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de Julho de 1997.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Deptº de Cadastro